Projeto de Lei n° 508, de 2024 (Consolidação)

Iniciativa: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Ementa:

Consolida a legislação federal sobre o comércio exterior e dispõe sobre os Impostos de Importação e Exportação.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 09/04/2024 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Destino: -

Último estado: 23/04/2024 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Relatoria atual: Relator: Senador Esperidião Amin

Despacho:

29/02/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

05/03/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CRE) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Relatoria:

CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator(es):

Senador Esperidião Amin

TRAMITAÇÃO

23/04/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Esperidião Amin, para emitir relatório.

09/04/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encerrou-se em 5 de abril de 2024 o prazo para apresentação de sugestões ao Projeto de Lei n° 508, de 2024 (Consolidação). Foram recebidas pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional manifestações das seguintes entidades externas: SYNDARMA – Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, ABEAM - Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo e ASSOCIACAO DAS EMPRESAS USUARIAS DE RECOF E OEA (A.E.R), juntadas à matéria.
O projeto retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Publicado no DSF Páginas 973 - DSF nº 43

08/04/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Decorrido o prazo regimental, foram apresentadas 2 (duas) Sugestões ao Projeto.

TRAMITAÇÃO

08/04/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: Recebida, em 05/04/2024, em conformidade com o art. 213-B, § 1º, do RISF, e com o Chamamento Público, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), Senador Renan Calheiros, comunicado ao Plenário em 21/03/2024, a Sugestão nº 2 ao Projeto.

08/04/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: Recebida, em 05/04/2024, em conformidade com o art. 213-B, § 1º, do RISF, e com o Chamamento Público, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), Senador Renan Calheiros, comunicado ao Plenário em 21/03/2024, a Sugestão nº 1 ao Projeto.

05/03/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: Recebido na Comissão nesta data.

05/03/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: Prazo: Apresentação de Sugestões referentes a Projeto de Lei de Consolidação (Art. 213-B, § 1º, do RISF). De 07/03/2024 a 05/04/2024. Perante a CRE.

05/03/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A Presidência, nos termos do artigo 48, inciso X, do Regimento Interno, determina o redespacho do Projeto de Lei nº 508, de 2024, do Senador Renan Calheiros, que consolida a legislação federal sobre o comércio exterior e dispõe sobre os Impostos de Importação e Exportação, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por guardar maior pertinência quanto à matéria, para se pronunciar sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas, nos termos do art. 213-B, do Regimento Interno.
Nos termos do art. 213-B, §1º, fica aberto o prazo de 30 dias, perante a CRE, para recebimento de sugestões de redação, vedadas as alterações que envolvam o mérito da matéria original; sugestões de incorporação de normas que não foram objeto de consolidação; e sugestões de retirada de normas que foram objeto de consolidação.

Publicado no DSF Páginas 111 - DSF nº 20

01/03/2024 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Prazo para apresentação de sugestões a Projeto de Lei de Consolidação (Art. 213-B, § 1º, do RISF), perante a Comissão de Assuntos Econômicos.
Primeiro dia: 04/03/2024.
Último dia: 02/04/2024.

01/03/2024 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Prazo: Apresentação de Sugestões referentes a Projeto de Lei de Consolidação (Art. 213-B, § 1º, do RISF). De 04/03/2024 a 02/04/2024. Perante a CAE.

29/02/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A Presidência determina, nos termos do art. 213-B, do Regimento Interno, a distribuição do Projeto de Lei nº 508, de 2024, à CAE, por guardar maior pertinência quanto à matéria, para se pronunciar sobre o atendimento ao princípio de preservação do

TRAMITAÇÃO

conteúdo original das normas consolidadas.
Nos termos do art. 213-B, §1º, fica aberto o prazo de 30 dias, perante a Comissão do despacho, para recebimento de sugestões de redação, vedadas as alterações que envolvam o mérito da matéria original; sugestões de incorporação de normas que não foram objeto de consolidação; e sugestões de retirada de normas que foram objeto de consolidação.

Publicado no DSF Páginas 13 - DSF nº 17

Publicado no DSF Páginas 117-280 - DSF nº 17

29/02/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 508/2024. O projeto vai à publicação.

DOCUMENTOS

PL 508/2024

Data: 29/02/2024

Autor: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 508/2024. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Consolida a legislação federal sobre o comércio exterior e dispõe sobre os Impostos de Importação e Exportação.

Avulso inicial da matéria

Data: 29/02/2024

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -

Sugestão

Data: 08/04/2024

Autor: CRE e outros.

Local: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Descrição/Ementa: Sugestão n° 1, ao PL 508/2024.

Sugestão

Data: 08/04/2024

Autor: CRE e outros.

Local: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Descrição/Ementa: Sugestão n° 2, ao PL 508/2024.